



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2023
LICITAÇÃO Nº. 00016/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.

CEP: 58320-000 - E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br - Tel.: (083) 3142-7362.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 12 de Maio de 2023, por meio do site compras.gov.br, licitação na modalidade Pregão nº 00016/2023, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

Data de abertura da sessão pública: 12/05/2023 Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/05/2023 Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: compras.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

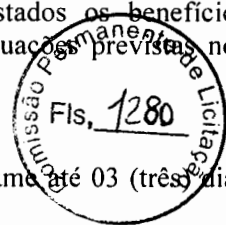
1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A aquisição de materiais médico-hospitalares se torna imprescindível visto que são itens necessários para uso diário, portanto são essenciais para que haja a apropriada execução dos serviços, atividades e programas relacionados à saúde pública tendo em vista o atendimento da população na rede SUS que necessitam de tratamento nas unidades de saúde deste município, tais como Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, dentre outros relacionados à saúde pública.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.



2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: compras.gov.br;

2.2.2. Pelo e-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br;

2.2.3. Protocolizando o original, nos horários de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00), exclusivamente no seguinte endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB; ou

2.2.4. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro - Thiago da Silveira Martins. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: compras.gov.br;

2.6.2. Pelo e-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br;

2.6.3. Protocolizando o original, nos horários de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00), exclusivamente no seguinte endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB; ou

2.6.4. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro - Thiago da Silveira Martins. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; compras.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes deste objeto serão indicadas com o devido nível de detalhamento necessário, somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: compras.gov.br.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

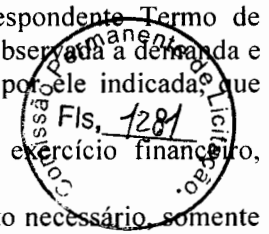
6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.



7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: compras.gov.br.

7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de quatro casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

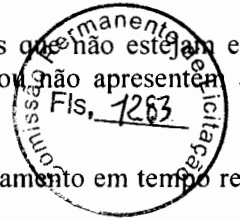
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do Cadastro de Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

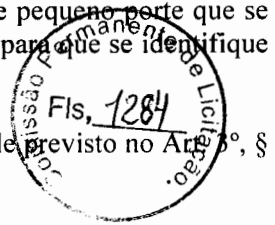
11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema



eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

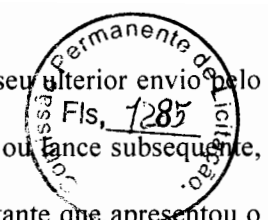
12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2.13. Certidão da Vigilância Sanitária de Funcionamento Municipal ou Estadual, em vigência.

12.2.14. Certidão de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela ANVISA.



12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o proponente qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que a mesma atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o referido prazo não constar.

12.11.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

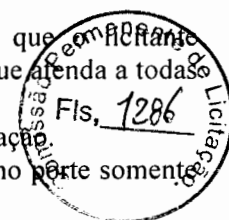
12.12.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de quatro casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

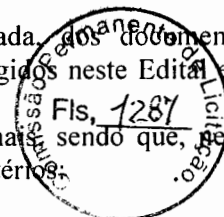
15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;



15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

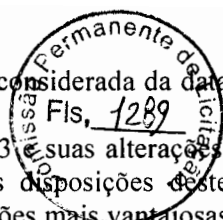
17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.



17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Prefeitura Municipal de Alhandra, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0. DA CONTRATAÇÃO

20.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3. Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4. Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado, o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados – reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1.Obrigações do Contratante:

23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

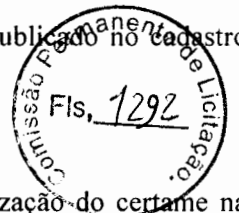
25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso,

constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

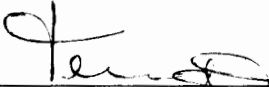
26.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: compras.gov.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 – Centro – Alhandra – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alhandra, Estado da Paraíba.

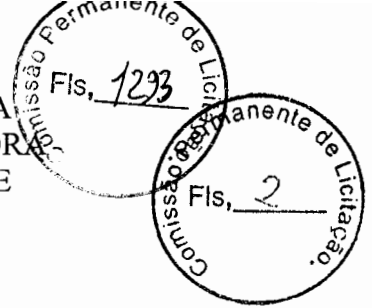
Alhandra - PB, 25 de Abril de 2023.



THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

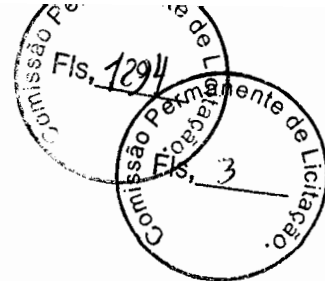
2.0.DA COMPRA

2.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	438485	Dreno Cirúrgico Material: Silicone Modelo: Torácico Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca De 50 CM Componente li: Radiopaco Conector Universal: C/ Conector Tipo Uso: Estéril, Descartável Calibre: 14 FRENCH	UNIDADE	20
2	398339	Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias Uso: Estéril, Descartável Aplicação: Conector Dreno-Tubo Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp Volume: 2.000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100ml Acessórios: Dreno Tórax Nº 30	UNIDADE	20
3	461273	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Neuro Modelo: De Superfície Tipo: Cúpula Material Sensor: Banhado A Prata Tamanhos: Adulto Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade: Uso Único	UNIDADE	15000
4	462431	Equipo Material: Pvc Flexível Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Luer C/ Tampa Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtros P/ Ar E Bacteriano Comprimento: Mín. 240 CM Tipo De Equipo: De Infusão Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Auto cicatrizante Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	20000
5	428800	Equipo Material: Pvc Flexível Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Comprimento: Mín 150 CM Tipo De Equipo: De Infusão Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor Volume Bureta: Mín.150 ML Tipo Injetor: C/Injetor Lateral "Y", Valvulado Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	500
6	386128	Equipo Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa Característica Adicional: Fotossensível Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Comprimento: Mín. 120 CM Tipo De Equipo: De Infusão Tipo Injetor: C/Injetor Lateral "Y", Auto cicatrizante Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	500
7	462239	Equipo Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Conector P/ Sonda Escalonado C/ Tampa Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Comprimento: Mín. 180 CM Tipo De Equipo: P/Nutrição Enteral Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	4000
8	152652	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP, 2 VIAS	UNIDADE	1000
9	437168	Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	CAIXA 100 UNIDADE	400
10	437170	Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	CAIXA 100 UNIDADE	700



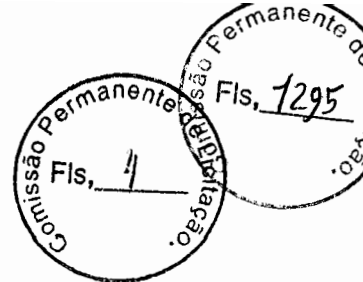
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11	437171	Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	CAIXA 100 UNIDADE	700
12	437169	Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	CAIXA 100 UNIDADE	400
13	437343	Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	CAIXA 100 UNIDADE	400
14	435624	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Obeso	UNIDADE	75
15	432474	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Infantil	UNIDADE	10
16	282474	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico Material Cerda: Micro cerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica Comprimento: Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2 CM Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual	PACOTE 100 UNIDADE	3000
17	473659	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	UNIDADE	500
18	437863	Fita Hospitalar Material: Dorso Em Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 100 MM Tipo:Esparadrapo, Impermeável	ROLO 4,5 METRO	4000
19	437868	Fita Hospitalar Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 100 MM Tipo: Microporosa Características Adicionais: Hipoalergênico	ROLO 4,5 METRO	3000
20	437091	Éter Dietílico Apresentação: Solução Alcoólica Concentração: 35%	FRASCO 100 MILILITRO	25
21	415622	Filme Radiológico Dimensões: 18 X 24 CM Tipo: Mamografia	CAIXA 100 UNIDADE	50
22	415576	Filme Radiológico Dimensões: 24 X 30 CM Tipo: Raio-X	CAIXA 100 UNIDADE	50
23	415577	Filme Radiológico Dimensões: 30 X 40 CM Tipo: Raio-X	CAIXA 100 UNIDADE	50
24	416714	Filtro Modelo: Redondo Componente: Conector 22 X 22 X 15 Mm Tipo: Bacteriano Compatibilidade: Compatível C/ Equip Analisador Composição Corporal Material Estrutura: Plástico	UNIDADE	600
25	282130	Filtro Modelo: Carvão Ativado Aplicação: Eliminação De Odores Até 40 Procedimentos Tipo: Biológico Viral Compatibilidade: Compatível Com Aspirador Wavevac Material Estrutura: Espuma De Vedação Adicionar	UNIDADE	600
26	487015	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Modelo Fio: Multifilamentar Material Fio: Catgut Cromado Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 2-0	UNIDADE	1200
27	487003	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Multifilamentar Material Fio: Catgut Cromado Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 3-0	UNIDADE	1200



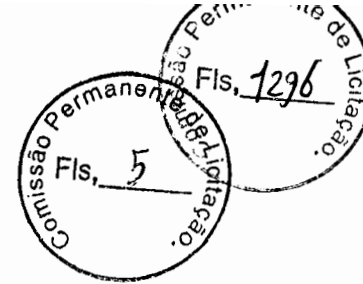
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



28	486997	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Multifilamentar Material Fio: Catgut Cromado Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0	UNIDADE	1200
29	135046	FIO DE SUTURA VICRYL 2-0	UNIDADE	600
30	487348	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Modelo Fio: Multifilamentar Material Fio: Ác. Poli glicólico Incolor Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 3-0	UNIDADE	600
31	487347	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Modelo Fio: Multifilamentar Material Fio: Ác. Poli glicólico Incolor Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0	UNIDADE	50
32	487454	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Mono filamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 2-0	UNIDADE	1200
33	487442	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Mono filamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 3-0	UNIDADE	3000
34	487429	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Mono filamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0	CAIXA 24 UNIDADE	235
35	487418	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Mono filamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 5-0	UNIDADE	1200
36	455035	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:VIA RETRÓGRADA, MATERIAL HASTE:CATETER INTRODUTOR EM PTFE, TAMANHO :CERCA DE 14 FR X 70 CM, COMPONENTE 1:C/ FIO GUIA, AGULHAS E SERINGA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
37	453798	Fita Hospitalar Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Silicone Dimensões: Cerca De 25 MM Tipo: Microporosa Características Adicionais: Hipoalergênico Esterilidade: Uso Único	UNIDADE	2000
38	339652	Indicador Químico Classe: Classe Vi Tipo: Simulador Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Apresentação: Tira De Papel Tipo Uso: Interno	UNIDADE	600
39	405631	Fixador Radiológico Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático	Galão 38 litro	50
40	135046	fixador citológico solução a base de propileno glicol e álcool absoluto frasco 100 mililitro	UNIDADE	1200
41	362990	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Peso Molecular: 30,03 G/MOL Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% Fórmula Química: H2co Número De Referência Química: Cas 50-00-0 1 LITRO	FRASCO 100 MILILITRO	3



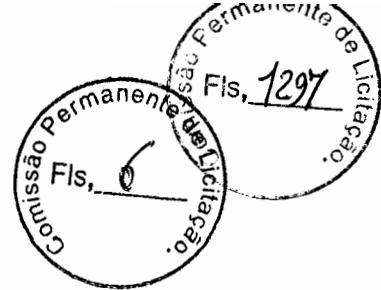
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



42	380597	Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Peso Usuário: Acima De 120 KG Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multi ajustáveis, Reutilizáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UNIDADE	84000
43	601829	Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 90 KG Tipo Adesivo Fixação: Duplo Adesivo De Fixação Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Fitas Com Velcro/	UNIDADE	96000
44	358131	Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Peso Usuário: De 40 A 70 KG Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multia justáveis Tipo Usuário: Adulto Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UNIDADE	70000
45	601830	Fralda Descartável Peso Usuário: 20 A 40 Kg. KG Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Adulto Tamanho P. Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent	UNIDADE	35000
46	425356	Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multia justáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Uso: Noturno	UNIDADE	21000
47	425355	Fralda Descartável Peso Usuário: Até 15 KG Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multi ajustáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Uso: Noturno	UNIDADE	14000
48	395534	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 500 ML Apresentação: Embalagem Individual Graduação: Graduado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Não Estéril, Atóxico. UNIDADE	UNIDADE	5000
49	477135	Garrote Tipo*: Tipo Fita Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural Dimensões: Cerca De 2,5 X 35 CM Apresentação: Em Rolo, Pré Cortada, Embalagem Dispensadora Tipo Uso: Uso Único	UNIDADE	600
50	395335	Garrote Material: Látex Tamanho Referência: 200 Características Adicionais: Base De Pvc Para Fixação	UNIDADE	500
51	475840	Gel Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água Esterilidade: Estéril	FRASCO 1 QUILOGRAMA	600
52	464937	Gel Aplicação: Redutor De Impedância Elétrica	FRASCO 1000 MILILITRO	600
53	325424	Gel Lubrificante Tipo: Íntimo Cor: Incolor Odor: Inodoro Solubilidade: Solúvel Em Água Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso	SACHE 5 GRAMA	3000
54	339628	Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophillus Aplicação: Para Esterilização A Vapor Tipo: Terceira Geração Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura	UNIDADE	1000
55	398705	Iodo povidona (Pvpi) Forma Farmacêutica: Solução Degermante Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	FRASCO 1000 MILILITRO	120
56	398706	Iodo povidona (Pvpi) Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	FRASCO 100 MILILITRO	120
57	415898	KIT NEBULIZACAO adulto PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO adulto, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPa, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	UNIDADE	150
58	415898	KIT NEBULIZACAO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, EXTENSOR EM PVC ATOXICO,	UNIDADE	150



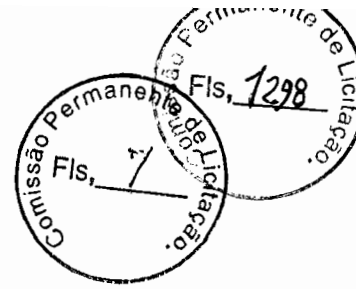
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.		
59	32611	LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA/KIT ANESTESIA, COR VERMELHO/AMARELO	EMBALAGEM 100 PEÇA	6
60	32611	LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA/KIT ANESTESIA, COR AZUL/VERDE.	EMBALAGEM 100 PEÇA	6
61	445300	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tipo: Descartável Tamanho: Nº 11 Características Adicionais: Embalada Individualmente Esterilidade: Estéril	CAIXA 100 UNIDADE	50
62	439126	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tipo: Descartável Tamanho: Nº 15 C Características Adicionais: Embalada Individualmente Esterilidade: Estéril	CAIXA 100 UNIDADE	70
63	361078	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tipo: Descartável Tamanho: Nº 23 Características Adicionais: Embalada Individualmente Esterilidade: Estéril	CAIXA 100 UNIDADE	120
64	366902	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tipo: Descartável Tamanho: Nº 24 Características Adicionais: Embalada Individualmente Esterilidade: Estéril	CAIXA 100 UNIDADE	120
65	25542	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM,	CAIXA 50 UNIDADE	200
66	389338	Lanceta Uso: Descartável Tipo: Ultra Fina Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada	CAIXA 100 UNIDADE	1600
67	460728	Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente Referência: Nº 202 Diâmetro Interno: Cerca De 5,0 Mm Esterilidade: Autolavável.	ROLO 15 METRO	15
68	481789	Lençol Descartável Uso Hospitalar Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Virgem Apresentação 1: Em Rolo	UNIDADE	3000
69	481802	Lençol Descartável Uso Hospitalar Dimensões: Cerca De 150 X 250 Cm Matéria Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt Apresentação 1: S/ Elástico Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2	UNIDADE	7000
70	438102	Lugol Forma Farmacêutica: Solução Oral Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Concentração: 2%	FRASCO 15 MILILITRO	20
71	388415	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Tamanho: 6,50 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico	PAR	500
72	388417	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Tamanho: 7 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico	PAR	2500
73	388414	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico	PAR	4000
74	388413	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Tamanho: 8 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico	PAR	2500
75	375060	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Camada Interna Poliuretano Tamanho: 8,50 Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína, Sem Aditivos Químicos Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico	PAR	500



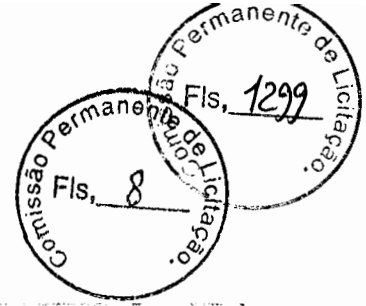
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



76	335904	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Antiderrapante Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bio absorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável	CAIXA 100 UNIDADE	2000
77	342506	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Antiderrapante Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bio absorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável	CAIXA 100 UNIDADE	7000
78	312215	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Comprimento Cano: Mínimo 80 MM Cor: Branca Tipo: Ambidestra Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com PÓ Bio absorvível Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril	CAIXA 100 UNIDADE	7000
79	38059	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM ZÍPER TAMANHO GG	UNIDADE	100
80	38059	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM ZÍPER TAMANHO G	UNIDADE	100
81	38059	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM ZÍPER TAMANHO M	UNIDADE	100
82	38059	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL COM ZÍPER TAMANHO P	UNIDADE	100
83	470275	Manta Térmica Material: Aluminizada Modelo: Cobertor Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 CM Tipo: Isolante Térmico Esterilidade: Uso Único	UNIDADE	500
84	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Filtro: Elemento Filtrante Interno Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais	UNIDADE	4500
85	464632	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO	UNIDADE	300
86	464632	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO	UNIDADE	200
87	451471	Tubo Supra glótico Conector: C/ Conector Padrão Material*: Silicone Tamanho*: Nº 1 Esterilidade*: Reutilizável Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea	UNIDADE	10
88	451473	Tubo Supra glótico Conector: C/ Conector Padrão Material*: Silicone Tamanho*: Nº 3 Esterilidade*: Reutilizável Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea	UNIDADE	10
89	451474	Tubo Supra glótico Conector: C/ Conector Padrão Material*: Silicone Tamanho*: Nº 4 Esterilidade*: Reutilizável Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea	UNIDADE	10
90	451482	Tubo Supra glótico Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura Conector: C/ Conector Padrão Material*: Pvc Tamanho*: Nº 5 Esterilidade*: Estéril, Uso Único Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea	UNIDADE	10
91	451481	Tubo Supra glótico Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura Conector: C/ Conector Padrão Material*: Pvc Tamanho*: Nº 6 Esterilidade*: Estéril, Uso Único Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea	UNIDADE	10
92	464632	MÁSCARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA(VNI)ADULTO, KIT COMPLETO	UNIDADE	50
93	464632	MÁSCARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA(VNI)INFANTIL, KIT COMPLETO	UNIDADE	10
94	485530	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Material: Camadas Fibras Sintéticas Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Componente: Clipe Nasal Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Esterilidade: Descartável	UNIDADE	2000



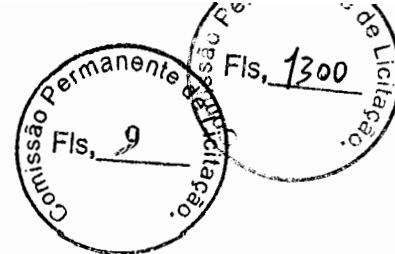
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



95	435789	Nebulizador Material: Compressor C/ Gabinete Plástico Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia Modelo: De Mesa Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Tipo*: Ultrassônico Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis	UNIDADE	100
96	601715	Óculos Proteção Cor Lente: Incolor Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A Tipo Lente: Com Curva Lateral. Material Armação: Polipropileno	UNIDADE	200
97	432759	Otoscópio Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo De 2 X Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis	UNIDADE	10
98	299875	Oxímetro Digital Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: -5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Tipo: Portátil Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	UNIDADE	50
99	452008	Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno – Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM Tipo Uso: Uso Único	ROLO 100 METRO	200
100	442531	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multi laminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Envelope Componentes Adicionais: Autos selante Tamanho: Cerca De 100 X 200 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	ROLO 100 METRO	200
101	438398	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 50 CM Tamanho: Curta Calibre: Nº 14 Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	1000
102	438981	Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 100 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 6 Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	1000
103	438982	Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 100 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 8 Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	1000
104	438983	Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 120 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 10 Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	3000
105	438984	Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 120 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 12 Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	3000
106	438985	Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 120 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 14 Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	3000
107	438986	Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem:	UNIDADE	3000



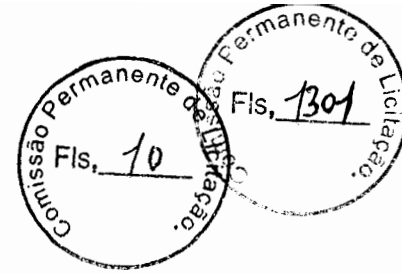
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Embalagem Individual Comprimento: Cerca 120 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 16 Esterilidade: Estéril, Descartável		
108	438987	Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 120 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 18 Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	3000
109	435911	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 120 CM Tamanho: Longa Calibre: Nº 20 Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	3000
110	437437	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Calibre: 6 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	3000
111	437440	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Calibre: 8 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	3000
112	438412	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	12000
113	438413	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	12000
114	138410	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 14 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	6000
115	471655	Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Angulada Modelo 1: Resgate Característica Ponta: Romba Comprimento Total: Cerca De 20 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	25
116	474168	Termômetro Clínico Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Ajuste: Digital, Infravermelho Tipo*: Uso Em Testa Memória: Memória Até 20 Medições	UNIDADE	200
117	438089	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho Escala: Até 50 °C Tipo*: Uso Em Testa Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Memória: Memória Até 10 Medições	UNIDADE	120
118	381391	TIRAS DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES (COM DOAÇÃO DE GLICOSÍMETRO PARA CADA 10 CAIXAS)	UNIDADE	5000
119	459711	Torneirinha Tipo Conector: Luer Lock / Slip Componente Adicional: C/ Extensor Comprimento: Cerca De 120 CM Material*: Polímero Vias: 3 Vias Tipo Uso: Estéril, Uso Único Calibre: Cerca De 12 FRENCH Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI	UNIDADE	3500
120	428630	Gorro Hospitalar Modelo: Elástico Nuca Características Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Material*: Não Tecido Sms 100% Polipropileno Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável	PACOTE 100 UNIDADE	2000
121	435412	Material Gasoterapia Modelo: Umidificador Saída: P/ Oxigênio Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 500 ML Esterilidade*: Esterilizável	UNIDADE	300



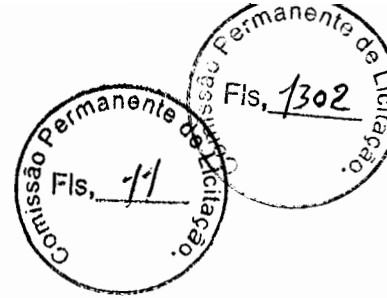
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



122	401692	Petrolato Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Límpido Grau De Pureza: Altamente Refinada Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 8012-95-1	LITRO	50
123	348807	Abaixador Língua Material: Madeira Comprimento: 14 CM Espessura: 2 MM Tipo: Descartável Largura: 1,50 CM Formato: Tipo Espátula	PACOTE 100 UNIDADE	1200
124	315056	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	FRASCO 500 MILILITRO	50
125	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)Tipo: 10 Volumes	FRASCO 100 MILILITRO	50
126	439812	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto TrifacetadoTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	CAIXA 100 UNIDADE	300
127	439811	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4"Tipo Ponta: Bisel Curto TrifacetadoTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	CAIXA 100 UNIDADE	300
128	439809	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1"Tipo Ponta: Bisel Curto TrifacetadoTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	CAIXA 100 UNIDADE	200
129	439809	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconado Dimensão: 22 G X 1"Tipo Ponta: Bisel Curto TrifacetadoTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	CAIXA 100 UNIDADE	500
130	439805	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconado Dimensão: 22 G X 1"Tipo Ponta: Bisel Curto TrifacetadoTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	CAIXA 100 UNIDADE	500
131	439799	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconado Dimensão: 18 G X 1 1/2"Tipo Ponta: Bisel Curto TrifacetadoTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	CAIXA 100 UNIDADE	500
132	269941	Álcool Etilíco Teor Alcoólico: 70% (70°GI) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido	FRASCO 100 MILILITRO	3000
133	380018	Álcool Etilíco Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel	FRASCO 500 MILILITRO	1200
134	407961	Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 500 GRAMA	1200
135	279727	Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Bolas Esterilidade: Não Estéril	PACOTE 50 GRAMA	200
136	279893	Frasco – Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Capacidade: 250 ML Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Cor: Transparente Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	UNIDADE	100
137	279895	Frasco – Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Capacidade: 500 ML Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Cor: Transparente Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	UNIDADE	100
138	279899	Frasco – Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Capacidade: 250 ML Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor Cor: Âmbar Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	UNIDADE	100
139	728642	Frasco – Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Capacidade: 500 ML	UNIDADE	100
140	460133	Atadura Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único.	ROLO 4,5 METRO	6000



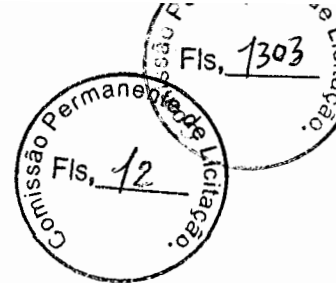
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



141	474789	Atadura Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Crepom Material 1: Tecido Misto Gramatura 1: Cerca De 15 Fios/ CM2 Dimensões: Cerca De 15 CM,	ROLO 1,8 METRO	24000
142	444371	Atadura Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Dimensões: 20 CM.	ROLO 1,8 METRO	36000
143	460135	Atadura Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 30 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único.	ROLO 1,8 METRO	12000
144	434398	Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 30 G/CM2 Característica Adicional: Sem Manga Material*: Polipropileno Tamanho*: Único Esterilidade*: Estéril, Uso Único Cor*: Com Cor Tipo: Capote Cirúrgico	UNIDADE	15000
145	473361	Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 40 G/CM2 Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável Material*: Polipropileno Esterilidade*: Uso Único	UNIDADE	5000
146	483844	Fixador P/ Dispositivo Médico Material: Base Adesiva De Não Tecido Aplicação: P/ Filtro Respiratório Em Traqueostomia Embalagem: Embalagem Individual Componente Adicional: Fenestrado, Uso Em Laringectomizado Tamanho: Tamanho Único Tipo Uso: Estéril.	ROLO 5 METRO	500
147	600313	Campo Cirúrgico Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Aplicação: P/ Bandeja Dimensão: Cerca De 100 X 100 CM Permeabilidade: Absorvente Material*: Tnt Tipo: Forro	UNIDADE	2000
148	444189	Campo Cirúrgico Dimensão: Cerca De 50 X 50 CM Material*: 100% Algodão Tipo: Fenestrado	UNIDADE	2000
149	462497	Compressa Hospitalar Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Esterilidade: Não Estéril Acessórios: C/ Cordão Identificador	PACOTE 50 UNIDADE	1000
150	437182	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	UNIDADE	1500
151	434183	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	UNIDADE	2500
152	437184	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	UNIDADE	5500
153	437185	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	UNIDADE	10000
154	441271	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 15 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Seg UNIDADEo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	UNIDADE	10000
155	603972	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Tamanho: Adulto Tipo Adaptador: Compatível C/ Polissonógrafo	UNIDADE	2000
156	603973	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	200



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

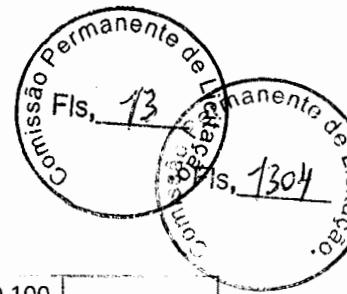


		Esterilidade: Estéril Tamanho: Infantil Tipo Adaptador: Compatível C/ Polissonógrafo		
157	447065	Material Hospitalar Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único Tipo: Clamp Prendedor Umbilical	UNIDADE	300
158	407445	Material Hospitalar Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único Tipo: Clamp Prendedor Umbilical Material Hospitalar Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único Tipo: Clamp Prendedor Umbilical Material Hospitalar Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único Tipo: Clamp Prendedor Umbilical	UNIDADE	2000
159	466702	Coletor Material Perfurocortante Material: Papelão Capacidade Total: 13 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	3000
160	363485	Coletor Material Perfurocortante Material: Papelão Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	2000
161	428464	Coletor De Urina Tipo*: Sistema Aberto Material*: Plástico Esterilidade*: Não Estéril, Descartável Capacidade*: Cerca De 1500 ML Graduação: Graduada	UNIDADE	500
162	419399	Coletor De Urina Tipo*: Sistema Aberto Material*: Plástico Esterilidade*: Não Estéril, Descartável Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML	UNIDADE	600
163	432133	Coletor De Urina Componentes: Alça De Sustentação Modelo: Diurese Horária 500ml Conector: Conector Universal Outros Componentes: Membrana Auto cicatrizante Tipo*: Sistema Fechado Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível Material*: Pvc Esterilidade*: Estéril, Descartável Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Capacidade*: Cerca De 2000 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Embalagem*: Embalagem Individual Graduação: Graduada	UNIDADE	1000
164	136311	Frasco Coletor Material: Plástico Transparente Componentes: C/ Espátula Capacidade: Cerca De 100 ML Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: C/ Conservante Tipo: P/ Fezes Tipo Uso: Descartável Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Esterilidade: Estéril	UNIDADE	22000
165	466615	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Gramatura: 11 Fios/ CM2 Modelo: Tipo Rolo Embalagem: Embalagem Individual Características Adicionais*: Fio Radiopaco Esterilidade*: Estéril, Uso Único Dimensões: Cerca De 15 X 30 CM	UNIDADE	250
166	452776	Compressa Gaze Material: Viscose E Poliéster Gramatura: 40 G/M2 Embalagem: Embalagem Individual Adicional: 2 Dobras Características Adicionais*: Hipoalergênica Esterilidade*: Estéril, Uso Único Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Acessórios: Não Aderente	UNIDADE	70000
167	443022	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único	PACOTE 50	300
168	406274	Conjunto Para Papanicolau Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica:	UNIDADE	12000
169	406273	Conjunto Para Papanicolau, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal médio, 1 Espátula De Ayres, escova Cervical, 1 Pinça Cheron	UNIDADE	12000
170	406272	Conjunto Para Papanicolau Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica:	UNIDADE	12000

Handwritten signature or initials.



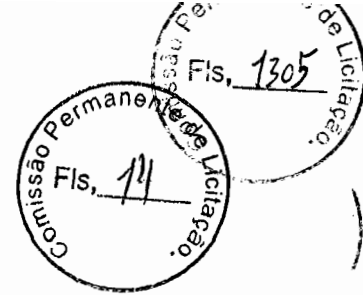
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



171	443860	Detergente Enzimático Composição Ii: Liquinase E Endolase Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase	FRASCO 100 MILILITRO	600
172	389659	Equipo Especial Material: Pvc Cristal Número Vias: Duas Vias Tipo Pinça: Corta Fluxo Todas Vias Aplicação: P/ Transferência Tipo Filtro: Filtro De Ar Tipo Conector: Conector "Luer Lock" Características Adicionais: P/ Preparo De Solução Parenteral Esterilidade: Estéril, Descartável Tipo Ponteira: Duas Pontas Perfurantes C/ Câmaras	UNIDADE	1000
173	442531	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Autos selante Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 300 X 100 m Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	UNIDADE	200
174	281209	Papel Termo sensível Uso: P/ Fac-Símile Comprimento: 30 M Largura: 216 MM Tipo Impressora: Em Bobina	UNIDADE	300
175	467874	Pinça Cirúrgica Material: Polímero Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Haste: Haste Angulada Modelo 1: Cheron Comprimento Total: Cerca De 24 CM Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	4000
176	441639	Preservativo Feminino Material: Poliuretano Ou Borracha Nitrílica Comprimento: Até 25 CM Características Adicionais: Lubrificada, Lisa, Transparente Acessórios: Porção Final Em Anel Ou Esponja	UNIDADE	4000
177	462334	Preservativo Masculino Material: Borracha Natural Modelo: C/ Reservatório, Sem Cor, Texturizado Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg Largura: Largura Nominal 52 MM Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida, S/ Odor	UNIDADE	40000
178	332814	Preservativo Masculino Material: Látex Espessura Mínima: 0,045 MM Comprimento Mínimo: 16 CM Aplicação: Exames De Ultrassonografia Largura: 4,40 CM Características Adicionais: Sem Lubrificante	UNIDADE	4000
179	456408	Reanimador Manual Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 2,0 L Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Tamanhos: Adulto	UNIDADE	50
180	456410	Reanimador Manual Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 500 ML Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Tamanhos: Infantil	UNIDADE	25
181	405619	Revelador Radiológico Aplicação: Para Processamento Automático Tipo: Solução Aquosa Concentrada	GALÃO 38 LITRO	50
182	444147	Frasco Coletor Tipo: Tipo Saco Material: Plástico Capacidade: Cerca De 2000 ML Tipo Tampa: C/ Fecho Esterilidade: Estéril	UNIDADE	6000
183	412494	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Altura: 80 CM Capacidade: 50 L Cor: Branco Leitoso Largura: 63 CM Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191	PACOTE 100 UNIDADE	400
184	412492	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Altura: 105 CM Capacidade: 100 L Cor: Branco Leitoso Largura: 75 CM Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191	PACOTE 100 UNIDADE	800
185	477922	Cobre Corpo Material: Pvc Biodegradável Comprimento: 2,20 M Cor: Cinza Largura: 1,10 M Características Adicionais: Com Visor, Etiqueta E Zíper Frontal	UNIDADE	100



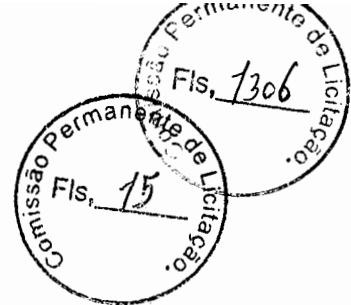
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



186	439632	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	500
187	439711	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Seg UNIDADEo Nr/32 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	60000
188	439707	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Seg UNIDADEo Nr/32 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	80000
189	439688	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	60000
190	439681	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Seg UNIDADEo Nr/32 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	40000
191	443468	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	30000
192	454401	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 4 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000
193	454401	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 6 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000
194	454401	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Tamanho: 8 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000
195	454406	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 10 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000
196	454405	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 12 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000
197	454402	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 14 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula	UNIDADE	1000



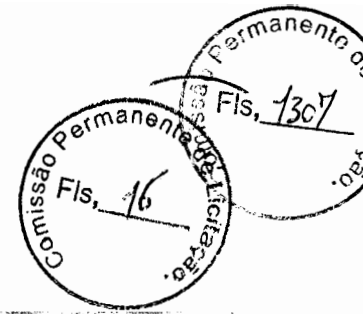
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual		
198	454398	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Tamanho: 16 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosol terapia Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000
199	454396	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Tamanho: 18 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosol terapia Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000
200	451435	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 2,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	120
201	451434	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 3,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	120
202	451318	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconado Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 4,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	120
203	451312	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconado Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 4,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	120
204	451399	Tubo Endotraqueal Material: Silicone Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 5,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único	PACOTE 10 UNIDADE	12
205	151392	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 5,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	120
206	467658	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconado Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 7,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	120
207	451391	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 7,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	500
208	451386	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Guia Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 7,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	500
209	451327	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconado Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa	UNIDADE	200



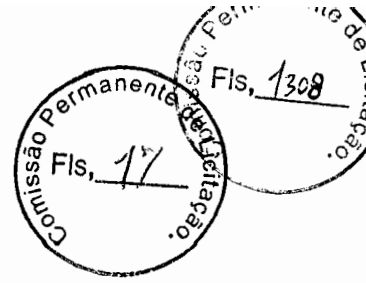
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



210	451320	Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 8,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconado Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 8,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	200
211	451319	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconado Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 9,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	120
212	436008	Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	500
213	436001	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	500
214	436002	Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 14 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	800
215	436007	Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 16 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	1000
216	436003	Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 18 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	1000
217	436078	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechado Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	1000
218	436077	Sonda Trato Urinário Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 22 FRENCH Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	1000
219	435903	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 50 CM Tamanho: Curta Calibre: Nº 6 Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	400
220	435904	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 50 CM Tamanho: Curta Calibre: Nº 8 Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	400
221	438396	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 50 CM Tamanho: Curta Calibre: Nº 10 Esterilidade: Estéril, descartável	UNIDADE	1000
222	438397	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Modelo: Levine Aplicação: Oro Ou Nasogástrica	UNIDADE	1000



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 50 CM Tamanho: Curta Calibre: Nº 12 Esterilidade: Estétil, descartável		
--	--	--	--

3.0.DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1.Para a contratação:

3.1.1. A aquisição de materiais médico-hospitalares se torna imprescindível visto que são itens necessários para uso diário, portanto são essenciais para que haja a apropriada execução dos serviços, atividades e programas relacionados à saúde pública tendo em vista o atendimento da população na rede SUS que necessitam de tratamento nas unidades de saúde deste município, tais como Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, dentre outros relacionados à saúde pública.

4.0.DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1.O pregão deverá ser realizado através do Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo em vista que a solicitação dos produtos à licitante vencedora ocorrerá de acordo com a necessidade de uso da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB.

4.2 As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades da entidade gerenciadora do registro de preços, possibilitando a solicitação parcelada, o que implica na economia espaço em relação ao volume de estoque, tempo e proporciona à Administração melhor planejamento de suas contratações.

4.3.O uso do Sistema de Registro de Preços é permitido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15º (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

4.4.As ocasiões para utilização do sistema de Registro de Preços são regulamentadas pelo Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º (...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

5.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.É necessária a verificação da qualificação técnica do licitante, do documento relacionado a seguir:

5.1.1.Certidão da Vigilância Sanitária de Funcionamento Municipal ou Estadual, em vigência.

6.0.SOLICITAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1.Conforme a necessidade, os produtos serão solicitados pela Secretaria de Saúde em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

6.2.O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 10 (DEZ) dias;

6.3.Os produtos deverão ser entregues neste município no local a ser indicado no momento da compra.

7.0.DA VIGÊNCIA

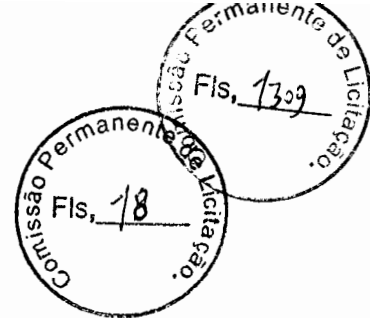
7.1.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.O Sr. HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA, Matrícula: 7240, Cargo: Secretário de Saúde, será responsável pelo atesto das notas fiscais.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2.A Sra. MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 303047, Diretora Administrativa do Hospital, é a representante designada para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.MODELO DA PROPOSTA

10.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Atenciosamente,

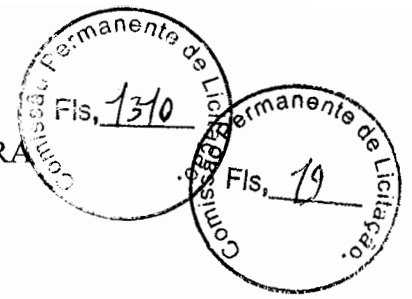
Alhandra - PB, 31 de Março de 2023.



HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

PROponente:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Dreno Cirúrgico Material: Silicone Modelo: Torácico Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca De 50 CM Componente li: Radiopaco Conector Universal: C/ Conector Tipo Uso: Estéril, Descartável Calibre: 14 FRENCH		UNIDADE	20		
2	Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias Uso: Estéril, Descartável Aplicação: Conector Dreno-Tubo Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp Volume: 2.000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100ml Acessórios: Dreno Tórax Nº 30		UNIDADE	20		
3	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Neuro Modelo: De Superfície Tipo: Cúpula Material Sensor: Banhado A Prata Tamanhos: Adulto Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade: Uso Único		UNIDADE	15000		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

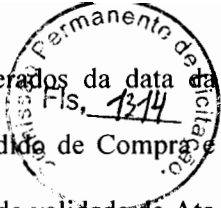
1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Alhandra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra, observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2023

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

...

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

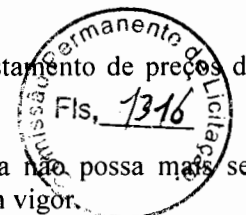
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

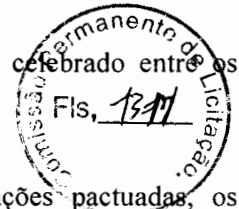
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou



supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....